



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ÁREA TEMÁTICA DE PROTEÇÃO GR-1

Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Lagunho - Santarém/PA - CEP 68.041-148

Telefone: (91) 98486-2719 VoIP: 9847

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS
NÍVEIS III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará na **GERÊNCIA REGIONAL NORTE 1**, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
Santarém/PA	Prevenção e combate a incêndios	III (Chefe de Brigada)	Ensino Fundamental Completo	2,5 salários - mínimos + auxílios legais	6 Meses	1	CR	CR	CR	1

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. O processo de seleção do candidato será realizado com as seguintes etapas:

1.3.1. Etapa 1 – Análise Curricular.

1.3.2. Etapa 2 - Entrevista

1.4. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.5. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.6. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio à prevenção e combate a incêndios florestais, realização de atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, tais como: prevenção; ações de sensibilização junto às comunidades locais; uso do fogo visando o manejo conservacionista da vegetação nativa; monitoramento e combate aos incêndios na vegetação no interior das unidades de conservação ou em áreas estratégicas a sua gestão.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, de forma online, pelo endereço eletrônico **protecao.gr1@icmbio.gov.br**

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – exclusivo para unidades que necessitam deste documento comprobatório.

3.4.3. Carteira de Habilitação para conduzir embarcação - exclusivo para unidades que necessitem deste documento comprobatório.

3.4.4. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra “APTO” a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.6. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.7. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever. Em caso de vaga correspondente ao nível III, obrigatoriamente deverá ser apresentada a cópia do comprovante de escolaridade.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.4.11. Declaração de Desligamento por Justa Causa

3.5. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.6. No caso das inscrições realizadas por meio eletrônico, os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

3.7. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou a fim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.8. Autodeclaração de Cotas - somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

3.8.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.8.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.

4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.1.6. O candidato que obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos será reprovado.

4.1.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.1.7.1. Maior idade;

4.1.7.2. Maior grau de escolaridade.

4.2. ETAPA 2 - ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA

4.2.1. A entrevista consiste em conversar com o(a) candidato(a) com o objetivo avaliar aspectos comportamentais e de perfil do(a) candidato(a), com foco no relacionamento interpessoal, comunicação, responsabilidade e atitudes compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no ambiente de trabalho.

4.2.2. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) responderá a perguntas relacionadas a sua trajetória profissional, conhecimentos práticos, habilidades pessoais e experiências anteriores.

4.2.3. A avaliação consistirá na pontuação considerando aspectos como boa comunicação, postura profissional e comportamento, atitude e interesse, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal e compatibilidade do perfil com as demandas do cargo. Poderão, ainda, ser aplicados outros critérios previamente definidos.

4.2.4. Será atribuída notas de de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos na seguinte escala: (1) Ruim; (2) Regular; (3) Bom; (4) Ótimo e (5) Excelente, conforme quadro abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Boa comunicação	De 1 (um) até 5 (cinco) pontos
Postura profissional e comportamento	De 1 (um) até 5 (cinco) pontos
Atitude e interesse	De 1 (um) até 5 (cinco) pontos
Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	De 1 (um) até 5 (cinco) pontos
Compatibilidade do perfil com as demandas do cargo	De 1 (um) até 5 (cinco) pontos

4.2.5. Após a conclusão desta etapa, será elaborada uma lista única de classificação em ordem decrescente, do maior para o menor número de pontos, considerando o somatório consolidado das pontuações obtidas pelos candidatos em todas as etapas anteriores, até a presente fase do processo.

5.

5.1. A classificação corresponde uma lista única em ordem decrescente, do maior para o menor número de pontos, considerando o somatório consolidado das pontuações obtidas pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. O não comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do(a) candidato(a).

5.3. São critérios de desempate, nesta ordem:

5.3.1. Ser membro de família tradicional de Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.

5.3.2. Ser pessoa do sexo feminino e responsável familiar em Unidade de Conservação integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), mediante comprovação.

5.3.3. Maior pontuação na Análise Curricular.

5.3.4. Maior grau de escolaridade.

5.3.5. Maior idade.

5.4. A classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o(a) candidato(a) concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.5. A contratação e convocação obedecerão à ordem decrescente de classificação, do maior para o menor número de pontos.

5.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

5.7. O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às cotas constará tanto na lista específica de cotas quanto na lista geral de ampla concorrência, sendo considerada, para fins de convocação e contratação, a classificação mais vantajosa, conforme a ordem de classificação e os critérios estabelecidos na norma.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

6.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

6.3. A contratação e convocação obedecerão à ordem de classificação da Análise Curricular.

6.4. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

7.

7.1. Todos os resultados serão divulgados na Sede da Gerência Regional, Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Laguinho - Santarém/PA e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecaoe-seja>> um-agente-temporario-ambiental>, conforme cronograma Anexo II.

8. RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
- 8.2. O recurso poderá ser interposto em: Formato eletrônico, para o e-mail **protecaoe.gr1@icmbio.gov.br**; ou
- 8.2.1. Formato físico, na Sede da Gerência Regional, Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Laguinho - Santarém/PA.
- 8.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 8.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 8.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 8.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na Sede da Gerência Regional, Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Laguinho - Santarém/PA, na data indicada no cronograma Anexo.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 9.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 9.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 9.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 9.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 9.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 9.2.5. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 9.2.6. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 9.2.6.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 9.2.7. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 9.2.8. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 9.2.9. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Sede da Gerência Regional, Avenida Tapajós, nº 2449, - Bairro Laguinho - Santarém/PA, nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato
- 9.6. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 9.6.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 9.6.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 9.6.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 9.6.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 9.6.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 9.6.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 9.6.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 9.6.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 9.6.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 9.7. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.
- 9.8. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 3 (três) meses até a data da nova contratação, independente das atividades exercidas e da área temática ocupada anteriormente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 10.3. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública
- 10.5. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 10.6. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 10.7. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 10.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 10.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 10.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Santarém, maio de 2026

assinado digitalmente
NICOLA SAVÉRIO HOLANDA TANCREDI
Comissão Local de Seleção

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como chefe de esquadrão de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	2,5 pontos para cada mês trabalhado	60
Tempo de contrato como chefe de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	4 pontos para cada mês trabalhado	96
Cursos em liderança de equipe, planejamento estratégico, planejamento tático, logística, gestão de conflitos, gestão de pessoas, sistema de comando de incidentes e similares.	Certificado ou outro documento comprobatório	10 cursos/disciplinas	0,5 pontos (disciplina com carga horária de 8 a 36 horas) 1 ponto (disciplina com carga horária acima de 36 horas) 2 pontos (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 4 pontos (curso com carga horária acima de 36 horas)	40
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas.	Certificado ou outro documento comprobatório	4 cursos	4 pontos	16
Cursos de: direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	0,5 pontos (disciplina com carga horária de 8 a 36 horas) 1 ponto (curso com carga horária de 8 a 36 horas) 2 pontos (curso com carga horária acima de 36 horas)	12

agricolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, guia de ecoturismo, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, manejo de trilhas interpretativas, brigada de incêndio florestal.				
Participação em operações de combate a incêndios florestais ampliados em apoio a outras unidades de conservação que não ade lotação contratual como brigadista, chefe de esquadrão ou chefe de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais.	Contrato	40 dias	0,5 pontos a cada dia de operação	20
Tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	960 horas	0,5 pontos para cada 80 horas de trabalhos voluntário	6
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas modalidades D ou E	Habilitação	2 documentos	2 pontos para cada modalidade	1

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital no site < https://www.gov.br/icmbio/ptbr/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental/2025/gr-1norte >	13/05/2026
Período de inscrições Local: inscrição online por meio do endereço eletrônico protecao.gr1@icmbio.gov.br da Área Técnica Proteção da Gerência Regional Norte.	13/05/2026 a 20/05/2026
Divulgação dos inscritos e Homologação das inscrições	21/05/2026
Realização da Etapa 1	22/05/2026 a 28/05/2026
Resultado preliminar da Etapa 1 Local: na recepção do ICMBio sede Santarém, no endereço Avenida Tapajós 2449, bairro Laguinho, CEP 68041-148, em Santarém/PA e no site < https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental >.	01/06/2026

Apresentação de Recurso da Etapa 1 (Análise Curricular) Local: presencialmente (documentos em formato físico), na sede do ICMBio em Santarém, no endereço Avenida Tapajós 2449, bairro Laguinho, CEP 68041-148, em Santarém/PA, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.	02/06/2026 a 03/06/2026
Divulgação do Resultado do Recurso da Etapa 1 (Análise Curricular) Divulgação do Resultado Final da Etapa 1 (Análise Curricular) Convocação para a Etapa 2 (Entrevista): divulgação da lista de agendamento das entrevistas dos(as) candidatos(as) Local: na Recepção do ICMBio sede Santarém, no endereço Avenida Tapajós 2449, bairro Laguinho, CEP 68041-148, em Santarém/PA e no site <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agentetemporario-ambiental>.	09/06/2026
Realização da Etapa 2 Local: presencialmente na sede do ICMBio sede Santarém, no endereço Avenida Tapajós 2449, bairro Laguinho, CEP 68041-148, em Santarém/PA, de acordo com os horários agendados e divulgados.	10/06/2026, 11/06/2026 e 22/06/2026
Resultado preliminar da Etapa 2 Local: na Recepção do ICMBio sede Santarém, no endereço Avenida Tapajós 2449, bairro Laguinho, CEP 68041-148, em Santarém/PA e no site <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agentetemporario-ambiental>.	24/06/2026
Apresentação de Recurso da Etapa 2 Local: presencialmente (documentos em formato físico), na sede do ICMBio em Santarém, no endereço Avenida Tapajós 2449, bairro Laguinho, CEP 68041-148, em Santarém/PA, no horário das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.	25/06/2026 a 26/06/2026
Divulgação do Resultado do Recurso da Etapa 2 (Entrevista) Divulgação do Resultado Final da Etapa 2 (Entrevista) Local: na Recepção do ICMBio sede Santarém, no endereço Avenida Tapajós 2449, bairro Laguinho, CEP 68041-148, em Santarém/PA e no site <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agentetemporario-ambiental>.	30/06/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Local: na Recepção do ICMBio sede Santarém, no endereço Avenida Tapajós 2449, bairro Laguinho, CEP 68041-148, em Santarém/PA e no site <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agentetemporario-ambiental>.	30/06/2026
Convocação e assinatura do contrato	01/07/2026

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____,
_____, e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____
Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____,
declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.
Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que:

() não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.

() fui desligado em por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia ____/____/____.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GERÊNCIA REGIONAL NORTE - GR1
ÁREA TEMÁTICA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

INSCRIÇÃO PARA:

() Agente Nível III - 06 MESES

Local de exercício:
Santarém -PA

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
(conforme IN Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025)
Assinale **APENAS UMA OPÇÃO**:
() **Ampla Concorrência**
() **Vagas Reservadas – Pessoas Pretas e Pardas (PPP)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/Município: _____ UF: _____ CEP: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Estado civil: _____

Escolaridade:

() Ensino fundamental incompleto	() Ensino fundamental completo	() Ensino médio incompleto
() Ensino médio completo	() Superior incompleto	() Superior completo
() Especialização	() Mestrado	() Doutorado

Atestado Médico (Aptidão para realizar atividades físicas)
() APTO () INAPTO

Tipagem Sanguínea e Fator RH:

☐ AB-	☐ AB+	☐ B-	☐ B+	☐ O-	☐ O+	☐ A-	☐ A+
------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAIS E IDONEIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, endereço eletrônico (e-mail) _____, declaro, sob as penalidades da lei que:

- i. conforme disposto na Lei nº 7.115, de 29 (vinte e nove) de agosto de 1983, possuo bons antecedentes criminais;
- ii. não possuo parente, até o terceiro grau*, nomeado para cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do ICMBio, bem como servidor efetivo que tenha participado do processo de seleção para contratação temporária previsto no art. 12 da Lei nº 7.957/1989;
- iii. estou ciente da vedação de nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto n. 7.203 de 4 de junho de 2010 e que em consequência, não infrinjo nenhum dos seus dispositivos;
- iv. não sou servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93”;
- v. estou em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- vi. não tenho firmado contrato temporário com o ICMBio e IBAMA nos últimos 24 meses;
- vii. estou de acordo com os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Temporário Ambiental para o qual estou me candidatando.

Outrossim, declaro que os documentos para a inscrição no Processo de Seleção para Contratação Temporária pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade, são autênticos e idôneos.
Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.
*Código Civil:
Art. 1.591. São parentes em linha reta as pessoas que estão umas para com as outras na relação de ascendentes e descendentes.
Art. 1.592. São parentes em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, as pessoas provenientes de um só tronco, sem descenderem uma da outra.
Art. 1.593. O parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem.
Art. 1.594. Contam-se, na linha reta, os graus de parentesco pelo número de gerações, e, na colateral, também pelo número delas, subindo de um dos parentes até ao ascendente comum, e descendo até encontrar o outro parente.
Art. 1.595. Cada cônjuge ou companheiro é aliado aos parentes do outro pelo vínculo da afinidade.
§ 1º O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.
§ 2º Na linha reta, a afinidade não se extingue com a dissolução do casamento ou da união estável.

Assinatura do candidato	Local e data
-------------------------	--------------

ANEXOS VIII
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, AUTODECLARO que atendo aos critérios da Lei nº 15.142/2025, de 3 de junho de 2025, que reserva 30% (trinta por cento) das vagas dos concursos públicos federais e processos seletivos para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

- Me enquadro na categoria:
- () Pessoa preta/parda, conforme o quesito cor ou raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
 - () Pessoa indígena, como parte de uma coletividade indígena e sou reconhecido(a) como tal; ou
 - () Pessoa quilombola, – pertenço a grupo étnico-racial com trajetória histórica própria.

Comprometo-me a submeter-me, se exigido, ao procedimento complementar de confirmação de heteroidentificação, conforme Lei nº 15.142/2025, de 3 de junho de 2025.

Ciente que na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, ciente de que, em caso de constatação de falsidade, poderei ser desclassificado(a), eliminado(a) ou ter contratação anulada, além de responder por sanções administrativas, cíveis ou penais prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____
Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Caso haja o preenchimento desta Declaração, é necessário apresentar um dos seguintes documentos complementares no momento da inscrição, conforme cada caso:

RESERVA DE VAGAS	COMPROVAÇÃO
Pretos e Pardos (PP)	"Autodeclaração" é suficiente, não há documentação complementar.
Indígenas (IND)	"Autodeclaração", mais um dos documentos complementares indicados abaixo: • Declaração da comunidade indígena ou da liderança reconhecida (cacique, conselho indígena, associação local); • Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) confirmando a vinculação do candidato a uma determinada etnia e aldeia; • Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), expedido pela FUNAI; • Certidão de nascimento ou casamento onde conste a identificação da etnia ou aldeia, quando houver; • Outros documentos oficiais emitidos por órgãos públicos que indiquem a condição de pertencimento étnico.
Quilombolas (QUIL)	"Autodeclaração", mais um dos documentos complementares indicados abaixo: • Certificação da comunidade quilombola expedida pela Fundação Cultural Palmares; • Declaração da associação comunitária quilombola, devidamente registrada e reconhecida pela Fundação Palmares ou outro órgão público; • Ata ou documento oficial que comprove a participação do candidato em comunidade certificada; • Comprovantes de residência vinculados a território quilombola reconhecido oficialmente; • Outros documentos emitidos por órgãos públicos que atestem o vínculo do candidato com comunidade quilombola (ex: cadastros sociais, relatórios de órgãos municipais, estaduais ou federais).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lage Ribeiro, Analista Ambiental**, em 12/05/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nicola Savério Holanda Tancredi, Analista Ambiental**, em 12/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023415308** e o código CRC **627A7A86**.